



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

---

## **EDITAL Nº 077/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018**

### **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA ALUNO- EXTENSIONISTA PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Augusto, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de propostas para concessão de bolsa aluno extensionista para participação em ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha realizadas no âmbito do Campus Santo Augusto.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de propostas para concessão de bolsas para alunos extensionistas referentes à execução de ações de extensão cadastradas até 31 de julho de 2018 no SIGAA - módulo Extensão.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Quanto ao proponente:

2.1.1. Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha – Campus Santo Augusto;

2.1.2. Coordenar ação de extensão cadastrada junto ao SIGAA/Extensão;

2.1.3. Não possuir pendências em qualquer ação desenvolvida pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Campus Santo Augusto.

2.2. Quanto à ação de extensão:

2.2.1. Estar cadastrado junto ao SIGAA/Extensão;

2.2.2. Estar em prazo de vigência.

2.3. Quanto ao aluno:

2.3.1. Estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da ação;

2.3.2. Estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas;

2.3.3. Comprovar disponibilidade de tempo para dedicar-se à ação (turno e carga horária), sem prejuízo das demais atividades estudantis ou acadêmicas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

---

2.3.4. Não ser beneficiário de Bolsa Incentivo ao programa de fomento de projetos ou Bolsa Incentivo de monitoria.

### **3. DOS TIPOS DE AÇÕES FINANCIADAS**

3.1. Programa – entendido como o conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino e à pesquisa e integradas às políticas institucionais da Instituição, direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado.

3.2. Projeto – definido como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, e que cumpra o preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 3 (três) meses.

3.3. Curso - Ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos.

a) Curso Livre de Extensão – Cursos com carga horária mínima de oito (08) horas e inferior a trinta e nove (39) horas.

b) Curso de Formação Inicial - cursos com carga horária mínima de quarenta (40) horas.

3.4. Produto – produto é resultado de atividades de extensão, ensino e pesquisa, com a finalidade de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. É considerado produto: livros, anais, artigos, textos, revistas, manual, cartilhas, jornal, relatórios, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, CDs, DVDs, partituras, arranjos musicais, entre outros.

### **4. DAS INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. Para a inscrição da proposta, o Coordenador da ação deverá preencher e entregar na Coordenação de Extensão do Campus Santo Augusto, o formulário de inscrição (ANEXO I) até 31 de julho de 2018.

4.2. Serão indeferidas as inscrições realizadas fora do período estipulado.

4.3. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

### **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A avaliação da proposta será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.

5.2. Em caso de empate será dada prioridade ao proponente que:

5.2.1. Tiver maior número de alunos envolvidos na ação.

5.2.2. For contemplado em sorteio, realizado pela Coordenação de Extensão do Campus Santo Augusto.

### **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

6.1. Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade o pagamento de bolsas para alunos regularmente matriculados em cursos do IFFAR – Campus Santo Augusto, selecionados pelo Coordenador da ação de extensão contemplada neste processo seletivo.

6.2. Os valores das bolsas de aluno extensionista serão delimitados com base na carga horária total da ação, conforme quadro a seguir:

<b>Carga horária total da ação</b>	<b>Valor da bolsa<sup>1</sup></b>	<b>Quantidade de cotas</b>
40 horas	R\$ 500,00	02 (02 x R\$ 250,00)
60 horas	R\$ 750,00	03 (03 x R\$ 250,00)
80 horas	R\$ 1.000,00	04 (04 x R\$ 250,00)
100 horas	R\$ 1.250,00	05 (05 x R\$ 250,00)

<sup>1</sup> – A bolsa será paga em cotas, conforme a atuação do bolsista na ação. Cada cota terá o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondentes a 20 horas de atividades.

6.3. Não serão pagas bolsas a alunos para execução de atividades fora do período compreendido entre 01/08/2018 a 20/12/2018, ainda que previstas no Plano de Trabalho ou orçadas anteriormente, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

6.4. Na conclusão, desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da ação de extensão, eventuais bolsas remanescentes não serão pagas.

6.5. O pagamento da cota de bolsa será efetuado mediante a entrega do relatório de atividades do bolsista, atestado pelo Coordenador da Ação, a cada 20 horas de atividades realizadas, conforme orientações e formulários de controle a serem repassados pela Coordenação de Extensão do Campus Santo Augusto.

6.6. Serão distribuídas 15 (quinze) bolsas entre as ações inscritas. A distribuição das bolsas respeitará a ordem de classificação das ações, conforme item 5.1 e 5.2.

6.7. Será distribuída uma bolsa para cada ação, conforme classificação. Havendo bolsas restantes, uma nova rodada de distribuição será realizada, contemplando as ações que solicitarem mais de uma bolsa, até o limite máximo do número de bolsas solicitadas na inscrição.

## **7. DOS PRAZOS**

7.1. A presente seleção obedecerá aos seguintes prazos:

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Período de inscrições (cadastro da proposta no SIGAA-Módulo extensão e entrega da ficha de inscrição na Coordenação de Extensão do Campus Santo Augusto.	Até 31/07/2018
Divulgação das propostas inscritas	01/08/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

Avaliação das propostas	01/08/2018 até 03/08/2018
Resultado final	06/08/2018

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Após o procedimento de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios à inscrição.
- 8.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.
- 8.3. A ação deverá ser apresentada em evento científico (Pré-Mept, Semana Acadêmica, outros) do Campus;
- 8.4. As bolsas serão pagas aos alunos após a apresentação do relatório parcial/final de atividades, conforme disponibilidade financeira do Campus.
- 8.5. O quantitativo de bolsas a serem disponibilizadas neste Edital respeitará as disponibilidades orçamentárias do Campus.
- 8.6. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente a Coordenação de Extensão do Campus Santo Augusto.
- 8.7. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Campus, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santo Augusto, 11 de julho de 2018.

Leandra Leoni Marchioro Ritter  
Diretora Geral em Exercício  
Portaria 175/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome do coordenador da ação:</b>		
<b>Nome da ação de extensão:</b>		
<b>Período de execução:</b> ____ / ____ /2018 até ____ / ____ /2018	<b>Número de bolsas solicitadas:</b>	
<b>Indicar a área de formação a ser requisitada para o bolsista, conforme número de bolsas solicitadas:</b>		
<b>Nível</b>	<b>Curso</b>	<b>Área</b>
Acrescentar quantas linhas forem necessárias, conforme número de bolsas solicitadas.		
Santo Augusto, RS, ____ de julho de 2018.		
_____ Assinatura do Coordenador da Ação		
Para uso da comissão de avaliação:		
<b>Classificação da ação:</b> _____	<b>Data:</b> ____/08/2018. Nome e assinatura do avaliador: _____ _____	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

<b>PARTE I – ELIMINATÓRIOS</b>	
1. A ação contempla a participação de discentes? ( ) Sim ( ) Não	2. A ação contempla o envolvimento da comunidade externa ao IFFAR: ( ) Sim ( ) Não
<b>Notas:</b> Atende – 2 pontos / Parcialmente – 1 ponto / Não atende – 0 ponto	
<b>PARTE II – CLASSIFICATÓRIOS</b>	
<b>Contexto e justificativa da ação</b>	
O problema/temática foi abordado(a) na proposta?	( ) Atende ( ) Parcialmente ( ) Não atende
O público alvo foi justificado?	( ) Atende ( ) Parcialmente ( ) Não atende
<b>Objetivos e resultados esperados</b>	
Os objetivos estão bem definidos?	( ) Atende ( ) Parcialmente ( ) Não atende
Existe relação entre objetivos e resultados?	( ) Atende ( ) Parcialmente ( ) Não atende
<b>Metodologia</b>	
Existe definição dos procedimentos e métodos a serem realizados?	( ) Atende ( ) Parcialmente ( ) Não atende
<b>Impacto social</b>	
O impacto esperado é relevante para o IFFAR-SA?	( ) Atende ( ) Parcialmente ( ) Não atende
<b>Atuação do bolsista e cronograma</b>	
As atividades a serem desempenhadas pelo bolsista estão bem delimitadas?	( ) Atende ( ) Parcialmente ( ) Não atende
O cronograma da ação é exequível?	( ) Atende ( ) Parcialmente ( ) Não atende
<b>Avaliação da ação</b>	
Os procedimentos de avaliação estão apresentados na proposta?	( ) Atende ( ) Parcialmente ( ) Não atende
A avaliação contempla a participação da comunidade externa?	( ) Atende ( ) Parcialmente ( ) Não atende